



Cadastro mínimo entra em vigor em 2007

Formulário padroniza identificação e cadastro de produtos para reduzir rupturas na cadeia

Com o propósito de eliminar alguns dos problemas que ocorrem ao longo da cadeia de abastecimento, devido a divergências de cadastro e rupturas, a Associação ECR Brasil convocou um grupo de trabalho para desenvolver soluções práticas e aplicáveis ao nosso meio empresarial, que permitam reduzir a incidência dessas divergências.

Como resultado desse trabalho foi proposto o que se chamou de cadastro mínimo, ou seja, os campos do cadastro que devem ser iguais ao longo de toda a cadeia de abastecimento, com mesma estrutura e conteúdo, evitando assim a maioria das ocorrências hoje registradas.

Ao todo, são 21 campos obrigatórios, três deles – dados nutricionais exigidos pela Anvisa, ficha técnica de eletroeletrônicos e produtos de peso variável – ainda aguardam definição, e seis opcionais.

As informações devem ser disponibilizadas pelo fabricante, preferencialmente por meio digital, evitando possíveis erros de digitação ou leitura.

Para o sucesso da iniciativa, em benefício de toda a cadeia de abastecimento, é essencial que todas as empresas, grandes ou

pequenas, tenham como prioridade o rigor no cumprimento das exigências, o que poderá demandar algumas melhoras nos processos atuais, como por exemplo, a prática da identificação de produtos por códigos internos ou descrições que muitas vezes divergem entre empresas (quando não são usadas abreviações, cujo sentido é decodificado no recebimento por algum funcionário da área logística). Uma vez que é universal e padronizado o código de barras (EAN 13 e 14), este deveria servir como base da identificação única de produtos e seu número ser registrado em toda documentação que trafega ao longo dos sistemas de produção e distribuição.

As empresas participantes do grupo responsável pela elaboração do cadastro mínimo definiram o dia 1º de janeiro de 2007 como prazo-limite para que indústrias, atacadistas, distribuidores e varejistas passem a exigir de seus parceiros comerciais o preenchimento de todas as informações obrigatórias, em quaisquer transações.

Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas à Associação ECR Brasil, pelo e-mail ecr@ecrbrasil.com.br ou pelo tel. (11) 3034-4012.

Cadastro mínimo

Campos obrigatórios

1. Unidade de consumo
2. EAN 14 da unidade de venda (GTIN no padrão GS1)
3. EAN 13 da unidade de consumo (GTIN no padrão GS1)
4. Prazo de validade do produto (dias)
5. Peso bruto da caixa de embarque (kg)
6. Quantidade de unidades por caixa
7. Caixas por camada
8. Camadas por palete
9. Caixas por palete
10. Largura da caixa de embarque (mm)
11. Comprimento da caixa de embarque (mm)
12. Altura da caixa de embarque (mm)
13. Peso líquido da unidade de consumo (kg)
14. Código de classificação fiscal para tributação do IPI (NCM)
15. Largura da unidade de consumo (mm)
16. Comprimento da unidade de consumo (mm)
17. Altura da unidade de consumo (mm)
18. Status do produto no fabricante: ativo, suspenso temporariamente ou descontinuado
19. Dados nutricionais exigidos pela Anvisa*
20. Ficha técnica de eletroeletrônicos (voltagem, consumo, potência etc.)*
21. Tratamento a produtos de peso variável*

Campos opcionais

1. Descrição do produto
2. EAN 13 da embalagem de consumo (padrão GS1)
3. Peso líquido da caixa (kg)
4. Ingredientes e formulação
5. Local de fabricação
6. Fotos para planograma e material promocional

*Aguardam definição.